

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 417, de 05 de setembro de 1.974.

**AUTO¹IZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVENIO COM O
D. A. DE ESTADO DE SÃO PAULO e dá outras providencias.**

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Pica o Executivo Municipal autorizado assinar¹ convenio com o Departamento de Aguas e Energia Eletrica de Estado de São Paulo(DAEE) para a execução de serviços de desassoreamento e limpeza do rio Ribeirãozinho, desta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas decorrentes da parte que cabe à Municipalidade, em face d¹este convenio, na execução dos referidos serviços, compromete-se o Município, a abrir um credito especial no valor de até Cr\$24.000,00,00(vinte e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com combustiveis, oleos lubrificantes e eventuais consertos, de pequena monta, nas máquinas usadas.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de setembro de 1.974



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 1.974.



Francisco de Sales Siqueira
-Secretario da P.M.-